



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Sapienza – RS.

Gabinete da Prefeita / Defesa Civil

Necessidade da Administração: Contratação de prestação de serviços de locação de veículo caminhão munck com motorista/operador, para apoio da equipe da Defesa Civil na realização de serviços de podas de árvores, e outros serviços necessários de acordo com a capacidade e utilidade do veículo.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Contratação de prestação de serviços de locação de veículo caminhão munck com motorista/operador, para apoio da equipe da Defesa Civil na realização de serviços de podas de árvores, e outros serviços necessários de acordo com a capacidade e utilidade do veículo.

A contratação se faz necessária, visto que a Prefeitura Municipal de Sapienza, não possui em sua frota de veículos, um caminhão munck. Este veículo, é utilizado como apoio as equipes, na realização de demandas de serviços de cortes e podas de árvores de grande porte em ambientes públicos, e em serviços com utilidade de uso possam ocorrer, como levantar materiais pesados, canos, postes e afins.

O prazo de trabalho será de 12 meses a contar da assinatura do contrato e ordem de início das atividades, podendo ser prorrogado. Estimativa de 250 horas ao ano.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapienza, mês de fevereiro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços de locação de caminhão munck, com motorista/operador, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A locação de um veículo caminhão munck deverá ter a seguinte descrição:

Item	Unidade de compra	Descrição dos Itens
------	-------------------	---------------------





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

41881	Hora	Locação de um veículo CAMINHÃO MUNCK, trucado, com motorista/operador, de alcance mínimo 20 metros do chão, equipado com guindaste e cesto aéreo.
-------	------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.1. Os serviços deverão atender as seguintes especificações:

3.1.1. A empresa deverá fornecer (01) veículo caminhão munck, trucado, de alcance mínimo de 20 metros do chão, equipado com guindaste e cesto aéreo, com motorista treinado para operar os equipamentos do veículo.

3.1.2. Os serviços serão de apoio a equipe de podas de árvores, e apoio a ações que venham ser necessárias pela Defesa Civil de acordo com a capacidade e utilidade do veículo.

3.1.3. O serviço será computado em horas, a partir do horário agendado, a contar da saída do caminhão da sede da Defesa Civil, Av. João Corrêa, 793, Fundos, bairro Centro, Sapiranga-RS.

3.1.4. Todas as despesas com motorista, combustível, equipamentos de segurança pessoal, manutenção do veículo, encargos trabalhistas, seguros contra terceiros e outras necessárias para a execução dos serviços, serão de responsabilidade da empresa contratada.

3.1.5. A Empresa será solicitada conforme a necessidade da Defesa Civil, com 24hs de antecedência. O endereço onde será executado o serviço será fornecido pela Defesa Civil, abrangendo todo o território do Município de Sapiranga.

3.1.5. A empresa contratada terá que estar disponível de segunda a domingo, se for requisitada pela Defesa Civil.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- I – Jurídica;
- II – Fiscal, Social e Trabalhista;
- III – Econômico-Financeira.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, contrato nº 250/2021. Neste sentido, segue memória de





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

cálculo:

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>CONSUMO (quantidade)</b>	<b>PERÍODO de ___/___/___ a ___/___/___</b>
Pregão presencial nº 084/2021 – Contrato 250/2021	Contratação da prestação de serviços de locação de caminhão munck para apoio das equipes da Secretaria de Obras e Defesa Civil, conforme memoriais e descritivos próprios.	Estimados 350 horas	10/12/2021 a 09/12/2022 10/12/2022 a 09/12/2023

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas que ofereçam serviços de locação de caminhões com motorista ou condutor.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 59.792,50

Planilha de custo anexa.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Para definir o valor de referência, foi realizado confecção de planilha de custos, tendo como base:

- Convenção Coletiva da Categoria Motorista 2023/2024, NR nº RS001552/2023.
- Valores de mercado, referente a uniformes e EPIS;
- Valor médio de um veículo caminhão ano 2000 com implementos (guindaste alcance mínimo 20 metros e cesto aéreo);
- Custos variáveis de acordo com despesas de um veículo da frota Municipal com mesma descrição e pesquisa sobre custo de hora/serviços da pretensão de locação.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a Contratação de prestação de serviços de locação de veículo caminhão munck com motorista/operador, para apoio da equipe da Defesa Civil na realização de serviços de podas de árvores, e





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

outros serviços necessários de acordo com a capacidade e utilidade do veículo.

Conforme as seguintes especificações/ condições:

<b>Lote</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Valor de Referência</b>
01	250	Hora	- Locação de um veículo CAMINHÃO MUNCK, trucado, com motorista/operador, de alcance mínimo 20 metros do chão, equipado com guindaste e cesto aéreo.	R\$ 239,17

- A empresa deverá fornecer (01) veículo caminhão munck, trucado, de alcance mínimo de 20 metros do chão, equipado com guindaste e cesto aéreo, com motorista treinado para operar os equipamentos do veículo.
- Os serviços serão de apoio a equipe de podas de árvores, e apoio a ações que venham ser necessárias pela Defesa Civil de acordo com a capacidade e utilidade do veículo.
- O serviço será computado em horas, a partir do horário agendado, a saída do caminhão da sede da Defesa Civil, Av. João Corrêa, 793, Fundos, bairro Centro, Sapienza-RS.
- Todas as despesas com motorista, combustível, equipamentos de segurança pessoal, manutenção do veículo, encargos trabalhistas, seguros contra terceiros e outras necessárias para a execução dos serviços, serão de responsabilidade da empresa contratada.
- A Empresa será solicitada conforme a necessidade da Defesa Civil, com 24hs de antecedência. O endereço onde será executado o serviço será fornecido pela Defesa Civil, abrangendo todo o território do Município de Sapienza.
- A empresa contratada terá que estar disponível de segunda a domingo, se for requisitada pela Defesa Civil.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Defesa Civil indicará servidores para atuarem como fiscal do objeto Edemar Rodrigues Cesar matrícula 15014 e fiscal financeiro do contrato Jussara de Souza Carvalho, matrícula 150202.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital (sempre que for necessário);
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato (sempre que for necessário);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (sempre que for necessário);
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos (sempre que for necessário);
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 29 de fevereiro de 2024.

---

Ana Elise Moraes dos Santos  
Chefe de Gabinete

---

Jussara de Souza Carvalho  
Técnica em Contabilidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/03/2024 14:55 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/bp65e60b12b26d3>.  
POR JUSSARA DE SOUZA CARVALHO EM 04/03/2024 14:55

